

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2024 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte/Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 118, de 11 de maio de 2023, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comercio e Serviços e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e considerando as disposições da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Medida Provisória nº 1.187 de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 11.725 de 04 de outubro de 2023 e Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, bem como demais informações que constam nos autos do Processo nº 16100.003809/2024-81, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as deliberações constantes do Ato Deliberativo, de 1º de novembro de 2024, da sociedade estrangeira LHF LLC, autorizada a funcionar no Brasil por meio da Portaria nº 12.340, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 18 de maio de 2020, concernentes à alteração do objeto social de sua filial no Brasil, que passará a ter como atividade principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão, exceto consultoria técnica específica; como atividades secundárias: 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; e como objeto social: atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, outras sociedades de participação, exceto holdings, e atividades de consultoria em gestão empresarial; e à alteração do capital social, que passará de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.